



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MS

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

MS

COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº40/86,

de 21 de Janeiro de 1986.

*Ass. Artilista*  
*Ass. Costa Rica*

**Câmara Municipal de Costa Rica**  
PROJ. N.º *554*  
**A P R O V A D O**

"Trata-se da Doação de (02) dois lotes de terreno urbano ao PREVISUL, para construção de um conjunto habitacional com (12) doze apartamentos".

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao PREVISUL, (02) dois lotes de terreno urbano, desta cidade, o primeiro medindo 100 X 120 m (área de 12.000 m<sup>2</sup>) situado entre as Ruas, Independência e Nações Unidas, denominado Gleba " B " área de reserva para campo de Futebol, a segunda na quadra nº16, reserva da Prefeitura Municipal, medindo 40 metros pela Rua das Nações Unidas por 40 metros pela Rua Brasília, perfazendo uma área superficial de 1.600 m<sup>2</sup>(mil e seiscentos metros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta doação visa o melhoramento da cidade no setor de habitação, suprimindo a falta de casas / disponíveis para aluguel.

ARTIGO 3º - A presente Lei será regulamentada por decreto do Executivo, estipulando prazo para construção do referido conjunto e apartamentos, sendo os mesmos devolvidos, a esta Municipalidade se as obras não se concretizarem.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica - MS., 31 de Janeiro de 1986.

**Câmara Municipal de Costa Rica**  
PROT. N.º *554-31/01/86*  
SEIOR DE PROTOCOLO

*Laerte Pais*  
LAERTE PAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Conrado & ...  
31/01/80

Boyer

Jalei des ...

~~...~~  
~~...~~

Edmundo ...

Antes de ...

...  
...  
...

3

11

3